

25/08/2021

Reunião com os profissionais da Educação Inclusiva.

Reunião com os profissionais da Educação Inclusiva.

"Apoio Inclusão" <apoio.inclusaomei@gmail.com>

25 de Agosto de 2021 16:33

Para: cerimonial@conselheirolafaiete.mg.leg.br

À comissão da educação da Câmara Municipal da Educação

Boa Tarde,

Nós da comissão dos Profissionais da Educação Inclusiva (MEIS), pedimos a todos mencionados acima uma reunião , se possível on-line , para que possamos alinhar á função possíveis mudanças e um melhor atendimento aos profissionais.

ATT.

Comissão dos profissionais de apoio.(MEI).

Segue a pauta.

EXPEDIENTE

26 AGO. 2021

Boa Tarde .

Segue a pauta da reunião com a comissão dos profissionais de apoio à comissão da Educação da câmara Municipal de conselheiro Lafaiete Mg.

Diante nossa apresentação no decorrente pedido , estamos reenviando se possível for ,o entendimento , a necessidade do esclarecimentos e uma possível avaliação dos itens abaixo.

- **.A avaliação ou a mudança dentro das regras** , dos editais de seleção do monitor da educação inclusiva que é exercida nas escolas públicas municipais. Fazendo que essa pontuação seja uns dos quesitos de maior valor daqueles mencionados no edital.

O edital reza que, para o ingresso requisito mínimo necessário o Diploma Devidamente Registrado do Curso em Magistério ou Curso Normal

em Nível Médio do Magistério 1º grau ou Curso Normal em Nível Médio técnico na modalidade Educação Infantil e diploma devidamente registrado de Curso de Educação Inclusiva com carga horária mínima de 120h em um único curso. Em resumo considera-se que a função se deu início em 2015. E o fato de ter se passado 6 anos de desenvoltura na função , cabe a avaliação e o acréscimo do tempo hábil na função dentro das escolas públicas municipais.

E a possível observação em qualificações em cursos de capacitação, extensão que tem sua limitação no referido edital. Com sua pontuação em apenas 3 certificados, podendo ser revista com pontuação plausível a função.

CONSIDERANDO Resolução editada pela SEMED nº 01/2018 que estabelece normas adicionais para a contratação/designação de servidores para atuar em escolas da rede municipal de educação; que o inciso XXII do artigo 2º da Lei Municipal 5.811/2016 considera necessidade temporária de excepcional interesse público o apoio à inclusão para disponibilização de profissionais de apoio, com formação técnica em magistério e curso de Educação Inclusiva.

Nos item 4.5 Na análise documental/curricular, o candidato tem a sua avaliação a sua formação respectivamente conforme a seguir:

.1 ponto por hora no curso da Educação Inclusiva (conforme a carga horária).

.100 pontos em diploma registrado de curso superior de pedagogia ou outro curso superior devidamente reconhecido.

. 1 ponto por efetivo exercício na função de “ Monitor de Educação Inclusiva”.

Assim pedimos a avaliação desse exercício na função seja de fato no edital melhor pontuado e um dos requisitos de maior ponto além dos requisitos

mínimos classificatórios para a classificação do candidato (a). Seguindo dos demais itens especificados 4.5.

.A possível avaliação de igualar os salários ao nível técnico.

Caso não seja prorrogada a lei sancionada .

Sabemos que existe lei sancionada do dia 28/05/2019. De acordo com o texto, a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares.

O MEC possui a lei, LEI Nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 que estabelece a igualdade do salário dos trabalhadores da educação do mesmo nível até 2020, diante a pandemia , houve a interrupção da lei.

Pedimos a consideração do aumento devido a forma de contratação que é a nível (técnico) em magistério. Visto que há no município um outro cargo que são das auxiliares escolares.

- **A avaliação de um possível concurso dando o direito a participar de ampla área da educação.**

Visando estabelecer a efetivação não só na área da educação inclusiva , como ampla área da educação do município e em busca da oferta de melhor entendimento em relação ao concurso , pois há profissionais qualificados para esse fim.

A educação detêm o direito a melhoria e há muitos profissionais sem oportunidade de ingressar na área , devido ao número de extensões e um processo seletivo criteriosos.

Seria uma oportunidade do crescimento voltado a qualidade de ensino, principalmente para a atuação da educação inclusiva.

Todos tem o direito de crescimento na área em que escolhe ingressar um processo seletivo bem sucedido , quem ganha são as crianças .

Pedimos também a avaliação de um prazo maior , para que o recurso seja deferido em qualquer item ou adequação fora do comum em relação ao edital. Assim com o direito de resposta as dúvidas e erros ,cujo o candidato venha a ter durante o processo.

- **A diminuição da carga horária, de 5:00 horass diária , para 4 horas e 20 minuto , visto que nos encontramos em âmbito escolar .**

- **Se possível a aquisição do vale transporte** , há profissionais que não fazem parte da localização que a vaga oferta.

Buscando oferecer o insumos para um bom desempenho e a flexibilidade ao acesso ao local de trabalho.

- **A possibilidade dos exames admissional** , ser ofertado apenas em um lugar ou em um só dia. Viabilizando o conforto no atendimento prestado.

Em verdade vos relato as seguintes questões , que ocorre no dia a dia do profissional de apoio.

- A compra de material para ofertar , atendimento ao assistido. Muitas vezes o profissional tira do próprio bolso o material para trabalhar com o aluno , assim como entendimento diante a função e a necessidade do aluno . Se faz necessário a busca de recursos para a realização do aprendizado. Contudo nem sempre se encontra na escola o material para a confecção do lúdico Os relatórios evasivos que no decorrer da função preenchamos , seja de maneira comum repensado . Para ofertar a continuidade do ensino ao aluno de forma a vim dar sequência do atendimento ao aluno . Esse relatório deverá haver o que de fato acontece com os alunos , afim de proporcionar conforto e segurança para o seu desempenho , há a real necessidade de se cumprir o processo do assistido. E que o profissional de apoio venha a ter acesso aos documentos direcionados ,assim fazer parte das reuniões para reforçar o atendimento e priorizar a criança.
- A definição do que venha a ser o papel do profissional de apoio , além de oferecer o que lhe é designado.

Em coerência há, essa real e necessária busca de ir ao encontro do papel do monitor na escola. Visto que a qualificação se iguala ao efetivo do magistério, portanto cabe o entendimento dos demais perante ao que se deve vim a ser realmente o cumprimento da função.

Ao secretário da educação Sr. Albano Tibúrcio.

Pedimos um coordenador para assistir as necessidades dos profissionais de forma direta , afim de ser um canal direto ao profissional de apoio. Para que

sejam amparados, ouvidos e esclarecidos em suas demandas e da competência a função.

Estamos em busca de tal maneira a não ser escarnecidos. Esperamos respostas hábeis afim de se iniciar o diálogo entre as partes. Para um bom entendimento viabilizando total direitos e a democracia em que somos inseridos , voltamos ao demais a forma clara , em ambas as parte , esclarecendo todas em qualquer dúvida , afim de alcançar os objetivos.

Conselheiro Lafaiete, 02 de Julho de 2021.

Comissão dos profissionais de apoio.

Ana Lúcia Cruz Souza.

Glauce de Almeida Aparecido da Silva

Ivone Cristina Gonçalves Miranda.

Nílvia Carla de Almeida Turvollo.

Patrícia da Luz Eugênio.